PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.948, DE 17 DE MAIO DE 1990.

"Estabelece Corredor de Uso Especial em Rua que Especifica".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 11 de Maio de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito de uso de solo, considera-se como Corredor de Uso Especial e Comercial, a extensão da Rua Julieta Lima Dias, que interliga a Rua Coronel Diogo à Rua Guilherme de Almeida, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

LEI
PUBLI
EM